

**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.04.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620250115000162**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modo de disputa: Sem disputa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	SIM	61.200,00	10/02/2025 10:38:42
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	SIM	50.761,80	11/02/2025 07:10:43
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	43.200,00	11/02/2025 07:37:57
58.147.301/0001-22	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SIM	48.000,00	11/02/2025 08:13:52

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 1 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
58.147.301/0001-22	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12,0	4.000,00	48.000,00	11/02/2025 08:13:52
	Marca: - Fabricante: PROPRIO Modelo/Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NÃO	SIM	12,0	4.230,15	50.761,80	11/02/2025 07:10:43
	Marca: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	SIM	SIM	12,0	5.100,00	61.200,00	10/02/2025 10:38:42
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	SIM	12,0	3.600,00	43.200,00	11/02/2025 07:37:57
	Marca: - Fabricante: PROPRIO Modelo/Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						

EVENTOS

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)			11/02/2025 09:06:16





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	<p>A participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.948.836/0001-37, R\$ 3.600,00 foi inabilitado. Motivo: A EMPRESA CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTEIS ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; - NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO PRETENDIDO. b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário) NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS - ADVOGADO E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA. e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO. g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>			11/02/2025 10:06:52
Convocação	<p>Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 58.147.301/0001-22, foi convocada.</p>			11/02/2025 10:07:36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 3 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 58.147.301/0001-22, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)			11/02/2025 10:10:41
Inabilitado	A participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 58.147.301/0001-22, R\$ 4.000,00 foi inabilitado. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL			11/02/2025 10:34:50
Convocação	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, foi convocada.			11/02/2025 10:34:54
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, no valor de R\$ 4.230,15 (quatro mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos)			11/02/2025 10:35:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 4 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	<p>A participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, R\$ 4.230,15 foi inabilitado. Motivo: A EMPRESA EXITO CONSULTORA E ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS - ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL.</p>			11/02/2025 11:03:44
Convocação	Participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 26.726.370/0001-02, foi convocada.			11/02/2025 11:03:49
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 26.726.370/0001-02, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)			11/02/2025 11:05:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 5 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Habilitado	Habilitada a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02			11/02/2025 17:12:32
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)			11/02/2025 17:12:52

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 2025.02.04.02. Gostaria de agradecer a todos pela participação.	11/02/2025 09:00:28
Agente	Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTEs ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; - NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO PRETENDIDO. b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA DO REFERIDO	11/02/2025 10:06:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 6 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
	<p>DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015-Plenário) NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS - ADVOGADO E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA. e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO. g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 7 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; - NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADOS COMPATIVAIS COM O OBJETO PRETENDIDO. b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. APRESENTOU FORA DO PAZO DE VALIDADE. c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015-Plenário) NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS - ADVOGADO E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA. e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO. g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>	11/02/2025 10:06:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 8 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTEs ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL</p>	11/02/2025 10:34:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 9 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS - ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL</p>	11/02/2025 10:34:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 10 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; -APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>	11/02/2025 11:03:44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 11 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA EXITO CONSULTORA E ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; -APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>	11/02/2025 11:03:44
Agente	Boa tarde a todos !! informo que estamos analisandoos documentos de habilitação da empresa classificada.	11/02/2025 14:19:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 925-468-116
PÁGINA: 12 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS-EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA.	11/02/2025 17:12:52

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	ARTUR VALLE PEREIRA	
Equipe de apoio	GLEICIO FONSECA CAVALCANTE	
Equipe de apoio	FRANCISCO ROMULO RODRIGUES FEITOSA	
Suplente	WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO	
Suplente	ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA	

